

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 751/2021-GCC/EMSERH. PROCESSO SEI № 2024.110215.33275

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 751/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 - Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 30.569.581/0001-48, sediada à Av. São Raimundo, nº 844, Sala B, Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64.017-090, neste ato representada pelo (a) Sr. RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA portador (a) da Carteira de Identidade nº 2426987 e inscrito (a) no CPF sob o nº 008.823.363-47

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 751/2021-GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização, para atender as necessidades do HOSPITAL DE PEDREIRAS, unidade administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 751/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2024 e com término previsto para 30/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 19.121,64 (dezenove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Dedetização - Controle de Pragas

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.33275, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), Of de Novambia

ACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO

FACANHA:02647050333 Dados: 2024.11.04 11:38:32

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA Data: 30/10/2024 14:16:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHASULO Nome:

CPF Nº: Mat

Nome:



CNPJ: 30.569.581/0001-48

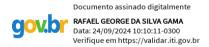
Contato: ecolifethe@gmail.com ou (86) 99905-1915

MANIFESTAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prezados senhores,

Em resposta ao e-mail que versa sobre aditivo 3 do contrato 751/2021/GCC/EMSERH, (controle de pragas urbanas Hospital de Pedreiras), manifestamos o interesse na prorrogação do contrato, por mais 12 meses, nas mesmas bases comerciais e técnicas.

Teresina/PI, 24 de setembro de 2024



ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME



A

EMSERH-HOSPITAL PEDREIRAS

CONTRATO 751 2021 GCC EMSERH PROCESSO 162031 2021 EMSERH

Assunto- Orçamento controle de pragas urbanas

Prezados senhores,

Conforme Vsa solicitação apresentamos proposta referente serviço de desinsetização e desratização, descupinização

Metodologia e Controle de insetos *(desinsetização)* (Baratas formigas e insetos rasteiros)

- Inspeção Técnica (Inspeção inicial conduzidas por técnicos altamente especializados, visando identificar além das espécies de insetos infestantes, quais os pontos críticos de cada estrutura com objetivo de eliminar os 4As abrigo, acesso, alimento e água.
- Identificação Identificação das espécies infestantes identificando pontos de mapeamentos e melhorias, seja na instalações ou no sistema de limpeza e armazenagem de produtos ou mercadorias. entificação das espécies infestantes
- Prevenção Indicativos de metodologias preventivas, visando otimizar a utilização de pesticidas de controle químico. Alterações de processos, bem como melhorias contínuas no sistema de limpeza e desinfecção de ambientes.
- Metodologias Controle químico realizado com várias metodologias (pulverização, Polvilhamento, Gel) complementares, levando em consideração as peculiarides de cada ambiente sob controle, minimizando o impacto ambiental causado pelo uso pesticidas e princípios ativos.
- Monitoramento- Monitoramento de armadilhas de controle, levantamento de dados, melhorias contínuas de processo, reanálise de pontos críticos.

Metodologia e Controle de Roedores (desratização)

- Inspeção Técnica Realizada por pessoas altamente especializadas, visando a identificação de falhas estruturais e de processos que possam vir a facilitar o acesso de roedores aos locais infestados, com objetivo de eliminar os 4As abrigo, acesso, alimento e água.
- Identificação Identificação das espécies através dos dados levantados na inspeção, Análise dos roedores infestantes bem como a característica de cada espécie para o melhor controle, direcionando a eficácia do controle de roedores. El doécies infestantes
- **Prevenção** Indicação de métodos preventivos de controle de roedores, melhorias em instalações para evitar o acesso das espécies controladas, seleção de metodologias de 5S, indicações de arrumação e limpeza, ampliando a eficácia do controle.

Av. São Raimundo, 844, Sala B, Piçarra • Teresina-Pl 863222-2139 | 8699905-1915 CNPJ - 30.569.581/0001-48



- **Iscas e armadilhas** Tratamento químico curativo via aplicação de armadilhas e iscas em pontos de envenenamento permanentes (PPE's) sem risco de contaminação de pessoas e animais não alvo de controle, bem como o mapeamento das iscagens colocadas.
- Monitoramento Monitoramento e reaplicação conforme cada caso, levantamento dos dados de infestações, controle de qualidade e processos de desinfestação. Replanejamento de pontos estratégicos no controle de roedores.

Produtos utilizados

Alfa Cipermetrina

ITENS	DESCRIÇÃO	AREA APLICAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	Valor aplicação	QTDE aplicaçoes	Valor global
01	controle de vetorese pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinizaçãonas areas internas	2.946,11	R\$ 0,24	R\$ 707,06	06	R\$4.242,36
02	controle de vetorese pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinizaçãonas areas internas	5.166,42	0,24	R\$1.239,94	12	R\$14.879,28
Valor total						R\$19.121,64

Condições de pagamento

Apos emissão nota fiscal

Validade da proposta

➤ 90 dias

Teresina, 24 de setembro de 2024

Av. São Raimundo, 844, Sala B, Piçarra • Teresina-Pl 863222-2139 | 8699905-1915 CNPJ - 30.569.581/0001-48



Atenciosamente

RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA CPF 008.823.363-47

Tel (86)3222-2139/99905-1915